



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.578/2021.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA MISSIONÁRIA RESTAURANDO PARA CRISTO - IMRPC, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a “**IGREJA MISSIONÁRIA RESTAURANDO PARA CRISTO - IMRPC**”, entidade sem fins lucrativos, com sede no Parque São Bernardo, s/n, Parque São Bernardo, Cep: 48.000-990, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 08 de dezembro de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal